

d) Identificação do cliente assinante, incluindo nome, endereço e CPF/CNPJ;
e) Identificação do parceiro comercial;
f) Descrição do equipamento;
h) A expressão: "Autorizado pelo Regime Especial nº 7.790/2023 – SEFA/PR".
2.8. A Beneficiária fornecerá, quando solicitadas pela fiscalização, além das vias dos documentos citados, informações em meio eletrônico, contendo todos os dados de movimentações das operações de entrada e saída de equipamentos, as quais deverão ser arquivadas e conservadas pelo prazo legal previsto para os documentos fiscais em geral.

2.9. Todos os veículos utilizados para o transporte dos equipamentos utilizados na execução dos serviços nos termos deste Regime Especial, deverão estar munidos de cópia deste (ainda que digital), para prestações de esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

3. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui proporcionados que resulte infração à legislação tributária determina a cessação imediata dos efeitos deste regime especial e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.1.1. Do ato que determinar a revogação do regime especial cabe pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

3.2. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º/05/2023 e vigorando até 30/10/2025.

3.3. A beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando, no mínimo, seu número e a descrição sucinta do regime concedido, bem como dará ciência do inteiro teor deste Regime Especial aos seus parceiros comerciais.

3.4. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

O Diretor da Receita do Estadual e a Beneficiária firmam este instrumento.
Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

Tim S/A
Beneficiária

140747/2023

Autarquias

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023

PROTÓCOLO: 20.792.798-8

AUTORIZAÇÃO: Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado em 30/11/2023, Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 13/11/2023, Eduardo Pimentel Slaviero, Secretária de Estados das Cidades em 14/11/2023, Presidente da URBS, Ogeny Pedro Maya em 21/11/2023.

ESPÉCIE: Convênio.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, CNPJ: 76.416.908/0001-42, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ: 76.417.005/0001-86 e a URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. – URBS, CNPJ: 75.076.836/0001-79.

VALOR: R\$ 35.659.679,72 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTOS: Decreto nº 10.086/2022, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Abranger a fixação de subsídio tarifário ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, subsidiar o transporte urbano de passageiros do município de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2024.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 22/11/2023, Secretário de Estado das Cidades – Eduardo Pimentel Slaviero em 23/11/2023, Prefeito de Curitiba – Rafael Valdomiro Greca em 22/11/2023, Presidente da URBS – Ogeny Pedro Maia em 22/11/2023, Diretor de Operações da URBS – Aldemar Venâncio Martins Neto em 22/11/2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

PROTÓCOLO: 20.949.370-5

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 20/09/2023.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, SECRETARIA DE ESTADO DAS

CIDADES – SECID, CNPJ: 76.416.908/0001-42, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ: 76.417.005/0001-86 e a URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. – URBS, CNPJ: 75.076.836/0001-79.

FUNDAMENTOS: Lei Estadual nº 15.608/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/12/2023.

ASSINATURA: Governador do Estado Carlos Massa Ratinho Junior em 11/12/2023, Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 05/12/2023, Secretário de Estados das Cidades – Eduardo Pimentel Slaviero em 05/12/2023, Prefeito de Curitiba, Rafael Valdomiro Greca em 04/12/2023, Presidente da URBS, Ogeny Pedro Maia em 04/12/2023, Diretor de Operações da URBS, Aldemar Venâncio Martins Neto em 04/12/2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

140366/2023

CCTG

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS nº 01/2023	
Protocolo	20.632.501-1
Partes	CCTG e Provopar Estadual Ação Social
Objeto	O DOADOR (CCTG) transfere gratuitamente ao DONATÁRIO (Provopar) a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.
Fundamento	art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017
Destinação dos Bens	O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: desenvolver assistência social educacional, beneficente, cultura, ambiental, saúde, geração de renda e outras.
Data e Assinaturas	14/12/2023 pelo Diretor Presidente do CCTG e pela representante legal da entidade.

140562/2023

DER

EXTRATO DE ADITIVO REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2022. PARTES: DER/PR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. PROTÓCOLO nº 21.387.833-6. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Soboia, em 08/12/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo, para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário valor de R\$ 8.990.610,84. EMPENHO: Documento nº 23006329, datado de 06/12/2023, no valor de R\$ 100.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/12/2023

140445/2023

AVISO N.º 059-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023- DER/DOP/SCGERAI PREGO GMS 786/2023

TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA

Objeto: Aquisição de 2000 (dois mil) sacos de 25kg de C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, conforme quantidades e especificações ES-p 21/17 e constantes no Termo de Referência.

Comunicamos as Empresas interessadas em participar da Licitação supracitada, que **fica transferida**, por motivos administrativos, a data de abertura da licitação **para o dia 20/12/2023 às 14h**, no portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov - <http://www.gov.br/compras/pt-br/> - **UASG:** 463390.

Cascavel-PR, 14 de dezembro de 2023.
Marlene Massaneiro Ritter,
Pregoeira.

140259/2023